

ADENDA AO CONTRATO
DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE
A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL
FACTORES DE COMPETITIVIDADE
e a
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P.

7
a

O primeiro outorgante a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) (doravante designada apenas por "Autoridade de Gestão"), neste acto representada pelo respectivo Gestor, e o segundo outorgante a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto Organismo Intermédio (doravante designada apenas por "FCT" ou "Organismo Intermédio"), representada pelo seu Presidente, celebram a presente adenda ao contrato que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª**Objecto**

Na medida em que a Comissão Europeia constatou que o disposto no n.º 3 da cláusula oitava do contrato de Delegação de Competências assinado em 19 de Setembro de 2008 podia ser interpretado como restritivo do trabalho de auditoria a realizar pelas autoridades nacionais ou Comunitárias, a presente adenda adequa a tramitação inerente ao processo de auditoria aos termos recomendados pela Comissão Europeia em 31 de Julho de 2009.

7
a**Cláusula 2.ª****Auditorias**

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e para além do estabelecido noutras disposições do contrato, os projectos ficam ainda sujeitos às regras e procedimentos de controlo aplicáveis ao Programa Operacional Factores de Competitividade pelo que poderão ser objecto de auditorias e de outras acções de fiscalização desencadeadas por outras entidades que tenham responsabilidade de controlo nacional dos fundos estruturais.
2. A Autoridade de Gestão reserva-se o direito de encetar, directamente ou através de terceiros, auditorias específicas para monitorização dos elementos necessários à tomada de decisão de financiamento, devendo o Organismo Intermédio prestar colaboração às pessoas designadas para efeitos dessas auditorias.

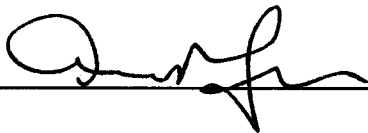
Cláusula 3.ª**Vigência**

A presente adenda ao contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é válida enquanto vigorar o Programa Operacional Factores de Competitividade.

Lisboa, em 23 de Novembro de 2009

A presente adenda ao contrato é feita em duplicado, sendo os dois exemplares assinados pelas Partes Outorgantes valendo ambos como originais.

Pela Autoridade de Gestão do PO Factores de Competitividade, o Gestor, Nelson de Souza



Pelo Organismo Intermédio, O Presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, João Sentieiro

